PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anísio Chaves, 1001
CEP: 68030-290 – Santarém – Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

VEREADOR PROFESSOR JOSAFÁ

GABINETE DO VEREADOR PROF. JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES (PL)

INDICAÇÃO Nº 353 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 18 / 10 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O PROJETO CREDI-LIVRO, QUE DISPONIBILIZARÁ BÔNUS DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E APOIO LIGADOS À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA COMPRA DE LIVROS POR OCASIÃO DA FEIRA PAN AMAZÔNICA DO LIVRO EM SANTARÉM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, vem por intermédio deste vereador infra-assinado, atendendo apelo dos servidores do Grupo de Magistério e de Apoio ligados à Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, instituir o **PROJETO CREDI-LIVRO, O QUAL DESTINARÁ O BÔNUS NO VALOR DE 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DE APOIO QUE TENHAM CURSO SUPERIOR E QUE ESTIVEREM ESTUDANDO, LIGADOS À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA COMPRA DE LIVROS POR OCASIÃO DA FEIRA PAN AMAZÔNICA DO LIVRO EM SANTARÉM**

JUSTIFICATIVA

O Projeto CREDI-LIVRO tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento intelectual dos profissionais do Magistério Público Municipal de Santarém e aos Profissionais de Apoio da Rede Municipal de Ensino, com aquisição de livros dentro de sua área de atuação com bônus de 20% de um

salário mínimo por ocasião da ocorrência da Feira Pan-Amazônica do Livro em Santarém.

Porém, torna-se importante destacar que o Projeto CREDI-LIVRO incentivará o conhecimento, a cultura e a leitura, estimulará o aprimoramento pessoal e profissional dos professores (as), pedagogos (as), gestores (as) de escola e profissionais de apoio da rede municipal de ensino, que tenham curso superior ou que estejam estudando, através da promoção e do acesso a recursos que contribuam na formação crítica e cidadã, fortalecendo o hábito da leitura e a consequente melhoria da prática pedagógica.

Contudo, destacamos que para ter direito à concessão dos bônus devem ser observados os seguintes critérios:

a) Ser ocupante do cargo/função de professor (a), pedagogo (a) ou gestor (a) escolar do Magistério Público Municipal de Santarém, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

b) Está lotado em regência de classe ou em projeto educacionais;

c) Ser ocupante do cargo/função de professor(a) ou pedagogo(a) e estar lotado em função técnica na escola ou na SEMED/sede;

d) Ser ocupante do cargo/função de professor(a) ou pedagogo(a) e estar de licença para aprimoramento, saúde, maternidade ou paternidade;

e) Ser profissional de apoio, com atuação nas escolas municipais, que tenham curso superior ou que estiverem estudando;

A adesão ao Projeto dar-se-á através da utilização do bônus no período de realização da Feira Pan Amazônica do Livro. Após o período mencionado o valor do bônus será bloqueado pela instituição responsável pela execução financeira do Projeto, retornando o valor para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Em nenhuma hipótese o valor do bônus disponibilizado para cada contemplado será excedido, sendo de inteira responsabilidade do servidor ou

profissional de apoio arcar com o valor que ultrapassar ao limite do bônus concedido.

Segue anexo Minuta do Projeto de Lei, versando sobre a Matéria para fins de apreciação do Executivo.

Após aprovação da referida Indicação, que seja dada ciência ao Sindicato dos Profissionais de Educação – SINPROSAN.

Assim, ante o exposto, esperamos contar com o Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente Indicação.

Sala da Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", 13 de Setembro de 2023.

JOSAFA DA COSTA GONCALVES:59393882215

Assinado de forma digital por JOSAFA DA COSTA GONCALVES:59393882215

Josafá da Costa Gonçalves
Vereador do PL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – MINUTA

INSTITUI O PROJETO CRED-LIVRO, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DE APOIO LIGADOS À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Esta Lei trata de instituir, em âmbito municipal, o PROJETO CRED-LIVRO, que disponibilizará bônus aos profissionais do quadro do Magistério Público Municipal e aos profissionais de Apoio da Rede Municipal de Ensino, destinados à compra de livros por ocasião da Feira Pan Amazônica do Livro em Santarém.

Art. 2º. Terão direito à concessão do bônus de que trata o artigo anterior:

I – os ocupantes do cargo/função de professor(a), pedagogo(a) ou gestor(a) escolar do Magistério Público Municipal de Santarém, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II – aqueles lotados em regência de classe ou em projeto educacionais;

III – os ocupantes do cargo/função de professor(a) ou pedagogo(a) que estiverem lotados em função técnica na escola ou na SEMED/sede;

IV – os ocupantes do cargo/função de professor(a) ou pedagogo(a) que estiverem de licença para aprimoramento, saúde, maternidade ou paternidade;

V – os profissionais de apoio, com atuação nas escolas municipais, que estiverem estudando ou que tenham curso superior.

§ 1º O percentual de bônus de que trata a presente lei corresponderá:

I – a 20% (vinte por cento) de um salário mínimo, para os profissionais do Magistério Público Municipal de Santarém e para os Profissionais de Apoio da Rede Municipal de Ensino que tenham Curso Superior ou que estejam estudando.

§ 2º A adesão ao Projeto dar-se-á através da utilização do bônus no período de realização da Feira Pan Amazônica do Livro.

Art. 3º. Após o período mencionado no artigo anterior, o valor do bônus será bloqueado pela instituição responsável pela execução financeira do Projeto, retornando o valor para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 4º. Em nenhuma hipótese o valor do bônus disponibilizado para cada contemplado será excedido, sendo de inteira responsabilidade do servidor ou profissional de apoio arcar com o valor que ultrapassar ao limite do bônus concedido.

Art. 5º. A coordenação do "PROJETO CRED-LIVRO" será da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que se responsabilizará pela implementação de todas as providências necessárias à execução e gerenciamento do Projeto durante a realização da Feira Pan Amazônica do Livro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
Vereador - PL

Projeto de Lei Ordinária – Minuta

JUSTIFICATIVA

O Projeto CREDI-LIVRO tem por objetivo oportunizar aos profissionais do Magistério Público Municipal de Santarém e aos profissionais de Apoio da Rede Municipal de Ensino, bônus de 20% e 15% de um salário mínimo, respectivamente, para aquisição de livros dentro de sua área de atuação por ocasião da ocorrência da Feira Pan-Amazônica do Livro em Santarém.

Torna-se importante destacar que este projeto estimulará o aprimoramento pessoal e profissional dos professores (as), pedagogos (as), gestores (as) de escola e profissionais de apoio da rede municipal de ensino, através da promoção e do acesso a recursos que contribuam na formação crítica e cidadã, fortalecendo o hábito da leitura e a consequente melhoria da prática pedagógica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
Vereador - PL